



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPI DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, diretor do Departamento Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **LOCATÁRIO** e a pessoa física de **Benevides Luiz de Souza**, portador do CPF n.º XXX.587.206-XX, denominado **LOCADOR**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/20221, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente a locação do imóvel localizado na Rua Antônio Moa da Silva, n.º 13, Distrito de Costas, município de Paraisópolis/MG, destinado à continuidade do funcionamento da sede administrativa, almoxarifado municipal e para a instalação do Posto dos Correios, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em **4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento)**, de acordo com o índice IPCA-e, a partir de 01/05/2026, passando dos atuais R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para **R\$1.307,00 (um mil trezentos e sete reais)**, pagos mensalmente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 182, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 124/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E por estarem assim, justo e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 30 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - LOCATÁRIO**

**Handerson Alex Ribeiro**  
Diretor de Administração

**BENEVIDES LUIZ DE SOUZA - LOCADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
BENEVIDES LUIZ DE SOUZA**

**DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente a locação do imóvel localizado na Rua Antônio Moa da Silva, n.º 13, Distrito de Costas, município de Paraisópolis/MG, destinado à continuidade do funcionamento da sede administrativa, almoxarifado municipal e para a instalação do Posto dos Correios, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o presente contrato em 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), de acordo com o índice IPCA-e, a partir de 01/05/2026, passando dos atuais R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para R\$1.307,00 (um mil trezentos e sete reais), pagos mensalmente.

**Data da Assinatura: 30/04/2026**

**Vigência: De 01/05/2026 até 01/05/2027**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 30/04/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*